

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

AVISO

Procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho a termo certo, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, e que irá exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior nas áreas de Ciências de Computação, de **Engenharia Informática, eletrotécnica ou afins**.

Em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 48.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho (Lei-Quadro das Fundações) e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, torna-se público que, por decisão de 22 de outubro de 2020, do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso FP, fundação pública de direito privado, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Euraxess, procedimento concursal comum para contrato de trabalho a termo certo, pelo período de oito meses, eventualmente prorrogável, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto de investigação que o cofinancia, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, mestre numa das áreas de Ciências de Computação, de **Engenharia Informática, Eletrotécnica ou afins**. O contrato insere-se no projeto “AI4PORTS - Técnicas de IA para avaliação de anomalias em estruturas portuárias” (o Projeto), com referência 2024.07483.IACDC, apoiado pela medida “RE-C05-i08.M04 – “Apoiar o lançamento de um programa de projetos de I&D orientado para o desenvolvimento e implementação de sistemas avançados de cibersegurança, inteligência artificial e ciência de dados na administração pública, bem como de um programa de capacitação científica”, do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR, enquadrado no contrato de financiamento celebrado entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P. (FCT), enquanto beneficiário intermediário.



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência

1/9

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

1 – Legislação Aplicável: Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, todos os diplomas nas redações em vigor.

2 – Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 – Local de trabalho: IS2E núcleo de investigação Intelligent Systems, Science and Engineering, Universidade dos Açores, nas instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia, complexo científico, situado no Campus Universitário de Ponta Delgada, 9500-321 Ponta Delgada.

4 – Caraterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, para as quais é exigida, no mínimo, o grau de mestre.

4.1 – O trabalhador desempenhará funções ao nível de Técnico Superior, sob a orientação científica do Professor Associado Armando B. Mendes e terá como funções específicas:

- 1) Análise preliminar dos dados fornecidos pela Portos dos Açores
- 2) Colaboração na montagem de um ROV com camara e sonar
- 3) Caracterização das anomalias de estruturas submersas com avaliação quantitativa
- 4) Aquisição e processamento de dados para aprendizagem, teste e validação de modelos
- 5) Participar na organização de workshops, congressos e outras ações de divulgação técnico-científica;



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



2/9

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

- 6) Participar na **elaboração** de Relatórios;
- 7) Participar na **elaboração** de artigos científicos e em atividades ou **documentos** de divulgação de ciência.

4.2 – O contrato vigora por oito meses, eventualmente prorrogável, sendo que em nenhuma circunstância o contrato vigorará para além do prazo necessário para a execução do projeto que cofinancia integralmente os encargos com o contrato em apreço.

5 – Âmbito do recrutamento: O recrutamento efetua-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego, mediante procedimento concursal.

6 – Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será o correspondente à 2^a posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, o correspondente ao nível remuneratório 23 da Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro).

7 – Habilidades Académicas exigidas: Mestrado em áreas de Ciências de Computação, de Engenharia Informática, Eletrotécnica ou afins, nos termos do artigo 34.º da LTFP, nas área de , a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8- Métodos de seleção e critérios: nos termos referidos no n.º8, do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e Prova de Conhecimentos Oral (PCO), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Valoração final} = 0,30 \times \text{AC} + 0,70 \times \text{PCO}$$

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

8.1 – Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

AC = (0.40EI + 0.30FP + 0.30EP), sendo:

EI = Experiência em projetos de Investigação: onde se pondera a experiência no desenvolvimento de projetos de investigação e estudos científicos (valorização sumativa)

Participação como investigador **em pelo menos um** projetos I&D nacional ou internacional no domínio científico do projeto a que se candidata5 valores;

Experiência na gestão **de pelo menos um** projeto de investigação e desenvolvimento com participação em gestão de equipas.....7 valores;

Experiencia na preparação de **pelo menos um relatório** de um projeto científico, documentos de divulgação científica e publicação de artigos em revistas científicas.....5 valores

+ 1 valor por cada ano de experiência **nos 2 primeiros pontos e 2 valores por cada artigo publicado** no terceiro ponto, até ao limite de 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

1 – Grau de doutoramento obtido numa das áreas do concurso15 valores

2 – Grau de doutoramento obtido em área distinta5 valores



Fundação
para a Ciéncia
e a Tecnologia



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliéncia

4/9

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

3 – Mais cursos de mestrado além do exigido no concurso, relacionado com a área científica do cargo a promover.....4 valores / curso;

4 - Frequência de ações de formação, seminário ou simpósio relacionado com a área científica do cargo a prover 1 valores / cada;
até ao limite de 20 valores.

EP = Experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovada e expressa em termos de i) experiência de trabalho em robótica ou IoT, ii) experiência na utilização de algoritmos de aprendizagem automática ou inteligência artificial, iii) experiência em treino e teste de modelos de redes neurais profundos usados na análise de imagens:

- 1 - Existência de experiência profissional não diretamente ligada aos pontos i), ii) ou iii)
..... 4 Valores
- 2 - Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar, por um prazo superior a 6 meses, mas abrangendo apenas um dos pontos i), ii) ou iii)
..... 8 Valores
- 3 - Experiência profissional em atividades diretamente ligadas às funções a desempenhar, por um prazo superior a 6 meses e abrangendo dois dos pontos i), ii) ou iii)
..... 10 valores
- 4 – Experiência profissional em atividades diretamente ligadas às funções a desempenhar, por um prazo superior a 6 meses e abrangendo todos os pontos i), ii) ou iii) (a este nível adiciona-se + 1 valor por cada ano de experiência, até ao limite de 20 valores)16 valores



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência

5/9

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

8.2 – A Prova de Conhecimentos Oral (PCO) visa avaliar, os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

Para cada Prova de Conhecimentos Oral (PCO) é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Na Prova de Conhecimentos Oral (PCO) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9 – A falta de comparência dos candidatos à Prova de Conhecimentos Oral (PCO) equivale à desistência do concurso; de igual forma serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na AC, não serão convocados para a PCO.

10 – Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

11 – Nos termos da alínea t) do artigo 19.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – Audiência Prévia e prazo para Decisão Final: após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 5 dias úteis seguintes, contados a partir da data limite para a apresentação de reclamações, são proferidas as decisões finais do júri, a afixar na Fundação Gaspar Frutuoso, FP. Num prazo não superior a 90 dias úteis, contados a partir da data limite para apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

13 – Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



PRR
Plano de Recuperação
e Resiliência

6/9

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

4/2002/A, de 1 de março. O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

14 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por um ano.

15 – Composição do Júri:

Presidente: Professor Associado Armando B. Mendes

(Investigador Responsável pelo projeto)

Vogais efetivos:

Professor Associado José Cascalho

(IS2E \ LIACC e Membro da Equipa de Investigação)

Professor Associado Nuno Cruz

(INESC-TEC / FEUP e Membro da Equipa de Investigação)

Vogais suplentes:

Profa Maria João Barros

(IS2E \ LIACC e Membro da Equipa de Investigação)

16 – As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a refª interna (Euraxess) com a menção em assunto «Procedimento concursal para contrato de trabalho a termo resolutivo certo, Ref. Al4PORTS», nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico;

17 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, enviados por via eletrónica, podendo ser exigido pelo júri a apresentação do original em papel, sob pena de exclusão:



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



7/9

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

- i. Fotocópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e número de identificação perante os impostos.
- ii. Certificado de habilitações literárias;
- iii. Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas (Congressos, seminários, cursos avançados, etc.);
- iv. *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado pelo candidato onde constem, nomeadamente, os artigos e livros publicados, a experiência profissional e formação profissional que possui; e
- v. Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura.

18 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

19 – Os candidatos deverão apresentar os requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri, através do endereço de e-mail armando.b.mendes@uac.pt com conhecimento a silvia.f.martinho@uac.pt, até ao último dia do prazo de abertura do concurso.

20 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevante para o procedimento.

21 – A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na Fundação Gaspar Frutuoso, sendo o candidato selecionado notificado por e-mail com recibo de entrega da notificação.